

ESTATUTO EDITORIAL  
DA REVISTA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

— Reapreciado e ratificado este *Estatuto* (publicado no n.º I/1975, Ano 35, Jan.-Abril 1975) em reunião do Director com a Comissão de Redacção da Revista, tendo sido deliberado sintetizar, da seguinte forma, a sua finalidade:

*A Revista da Ordem dos Advogados, publicação periódica independente, com espírito de crítica científica, propõe-se predominantemente contribuir para a cultura jurídica e o aperfeiçoamento das leis, especialmente as que concernem às instituições judiciais e forenses, exercendo a livre expressão de pensamento com o respeito devido aos princípios deontológicos da Imprensa e da ética profissional.*